



Universidade de São Paulo
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
LES 0453 – Mercados de Derivativos Agropecuários e
Financeiros
Docente Prof Roberto Arruda de Souza Lima



Acusação de Nick Leeson: Insolvência do banco Barings

Afonso R. Camponez do Brasil nº 8085897

Diogo Alexandre Góes de Oliveira nº 8536194

Heron Delgado Kraide nº 9041792

Vitor Nardini Marques nº 8969919

Junho 2018

1. INTRODUÇÃO

O Banco Barings, fundado em 1762 na Inglaterra, era considerado uma das mais tradicionais instituições financeiras de todo o mundo e o banco mercantil mais antigo de Londres. Em sua história, iniciou focando em financiamentos de comércio exterior, no entanto, com a redução das restrições comerciais e maior facilidade de movimentação de capitais internacionais, o banco teve um crescimento exponencial. O banco inglês financiou as Guerras Napoleônicas, sendo de grande influência na vitória britânica na batalha de Waterloo, que derrubou o império Napoleônico; também foi fundamental na consolidação dos Estados Unidos da América, sendo o agente intermediador entre este último e a França para a aquisição do território da Louisiana; também foi de grande relevância na formação do Tratado de Paz do Congresso de Viena, inaugurando um grande período de paz na Europa, “oferecendo a França um financiamento em caráter de indenização, fazendo crer que seria possível uma paz duradoura na Europa.” (ALVES, 2014)

No ano de 1890 o Barings passou por sua primeira grande crise financeira. Os britânicos emprestaram grandes montantes à Argentina, sendo que esta última não tinha condições que quitar seus débitos, “o que culminou em um passivo de mais de 21 milhões de libras esterlinas para o Banco Barings” (ALVES, 2014). Segundo Silva (2008), o banco da Inglaterra acabou intervindo e auxiliando o Barings na superação da crise, através da criação de um fundo de garantia, de modo que Barings pudesse reverter seus débitos e evitar uma crise generalizada no mercado financeiro de Londres.

Após a crise o banco acabou perdendo sua força e credibilidade, passando a atuar exclusivamente na Inglaterra e em operações menores. Depois de quase 50 anos de estagnação, o banco voltou a recuperar sua credibilidade sendo escolhido para resguardar os tesouros reais da Rainha da Inglaterra, Elizabeth II e voltou ao cenário internacional, expandindo suas atividades através de subsidiárias. Em 1990 a empresa já detinha subsidiárias atuando em várias regiões do mundo.

Como explicar então, a falência, no ano de 1995, de um dos bancos mais tradicionais do mundo, que “enfrentou” Napoleão em Waterloo, que era guardião da riqueza da família real inglesa e que já havia enfrentado grande crise devido a empréstimos a Argentina? Tal acontecimento só pode ser explicado por dois fatores principais, falta de uma gestão eficiente e governança corporativa alinhada, e imprudência no controle das operações. Dentro do segundo fator, temos a figura de Nick Leeson, o grande responsável pela insolvência do Barings.

Como o Barings vinha com uma estratégia mais agressiva de globalização a partir de 1990, é evidente que a empresa necessitava de recursos humanos capacitados. Nick Leeson foi contratado pelo Barings ainda em 1889, após ter atuado em dois outros bancos. A princípio, Nick trabalhou na divisão de liquidação de futuros e opções do Barings, na matriz em Londres, uma área de *back-office* (LESSON, 1997). Depois de nove meses, foi transferido para a Indonésia, para a cidade de Jacarta, para atuar ainda no setor de *back-office*. Foi nesse momento que Leeson começou a chamar a atenção de seus superiores. “Assim, Leeson foi promovido a gerente-geral da subsidiária do Barings em Cingapura, o Baring Futures Singapore (BFS), acumulando as funções de chefe dos

operadores (além dele próprio atuar como trader) e do *back office* do BFS.” (SILVA, 2008). Dessa forma, Leeson possuía várias cartas em sua manga para poder operar e camuflar suas operações. O que os diretores do Barings não sabiam é que, alguns anos mais tarde, o Barings estaria sendo vendido a uma libra esterlina devido a esta promoção.

As operações realizadas por Leeson eram, em grande parte, operações de arbitragem. Tais operações visam a busca por diferenças de preço entre ativos correlacionados, podendo ser executadas no mesmo mercado, mas com prazo diferente; em mercados distintos; envolvendo diferentes ativos ou derivativos em que se possa observar correlação (FARHI, 2002). Geralmente são operações de baixo risco e com margens de lucro muito baixas. Por isso quando se deseja obter lucros consideráveis, o número de contratos a ser negociado deve ser muito grande. Dessa forma, segundo Silva (2008), operações de arbitragem servem como justificativa para o acontecimento de fraudes financeiras, como a ocorrida dentro do Barings.

Nesse contexto, iremos levantar os argumentos para validação da acusação de Nick Leeson no âmbito das operações ilegais cometidas, fraudes de documentação, além da própria falta de comprometimento como funcionário do Banco Barings. Não podemos omitir a falta de supervisão das ações de Leeson, nem tampouco o “excesso de confiança e autoridade” na figura de Leeson na divisão de responsabilidade sobre a falência.

2. DESENVOLVIMENTO

De acordo com Brown e Steenbeek (2001), Nick Leeson estava autorizado a realizar operações de arbitragem de preços entre contratos futuros na Singapore International Exchange (SIMEX) e na Bolsa de Derivativos de Osaka (OSE- Osaka Securities Exchange) ou de Tokyo (Tokyo Stock Exchange), e executar ordens de clientes do Barings, que poderiam ser usuários do BFS (Barings Future Singapore) ou então outras instituições que faziam parte do grupo Barings. Assim sendo, ele não tinha autorização para manter posições ou tomar decisões próprias a respeito do momento de comprar e vender.

O Baring Futures Singapore (BFS) estava autorizado a operar tanto no mercado japonês quanto no de Singapura, porém havia diferenças entre esses dois mercados, enquanto que o SIMEX se tratava de um mercado “real”, onde tudo é negociado em pregões públicos com compradores e vendedores reais, no Japão as ofertas de compra e venda são postas na tela, mudando a maneira como os operadores pensam sobre o rumo do mercado.

Segundo Silva (2008), essa diferença no formato dos mercados, fazia com que agentes que utilizassem maior quantidade de recursos no mercado, pudessem influenciá-lo, gerando situações em que operações de arbitragem pudessem ser realizadas. Leeson tentava se aproveitar disso, dando ordens em Osaka de modo que influenciasse a expectativa dos agentes do mercado quanto aos preços do ativo, e realizando a operação inversa em Cingapura, de modo a obter algum lucro.

Após o início das operações do Barings em Cingapura, foi aberta uma conta em que eram registrados erros de operações chamada de 88888 (conta dos cinco oitos). A primeira transação não autorizada de Leeson nessa conta, foi a ocultação de um erro de uma de suas funcionárias no BFS, que causou um prejuízo de 20 mil libras. A conta, posteriormente, seria utilizada para ocultar atividades de Lesson, que operava através

desta, com limites acima do permitido, escondendo os ganhos e prejuízos dessas operações não autorizadas. Para manter a conta dos cinco oitos em sigilo, o gerente-geral do BFS efetuou várias declarações falsas.

O caso de Nick Leeson demonstra um claro exemplo de risco organizacional, pois além das atitudes criminosas de Nick, houve uma negligência por parte da liderança do Banco Barings em analisar corretamente as ações de seu funcionário, o que poderia ter impedido o problema causado por ele já na primeira utilização da conta 88888, ao acobertar um erro de sua colega de trabalho. Outro erro cometido que remete ao risco organizacional, é o fato de que o banco permitiu que Nick Leeson acumulasse as funções de operador-chefe e operador comum, funções que deveriam ser ocupadas por duas pessoas diferentes, o que poderia ter impedido a falência do banco Barings.

Para Brown e Steenbeek (2001) o objetivo principal das posições não autorizadas de Leeson em 1993 era a geração de lucro para suas atividades autorizadas, no entanto ao fim daquele ano, a conta 88888 já apresentava um prejuízo de mais de 35 milhões de dólares, acarretando um grande problema para Leeson: o valor necessário pagamento das chamadas de margens de suas operações ilegais. Para justificar a alta demanda por verbas, ele justificava que os lucros em operações de arbitragem eram pequenos, porém o capital utilizado era elevado.

As margens iniciais das operações efetuadas podiam ser pagas em dólares ou ienes, porém as variações diárias de margem só eram pagas em ienes. Isso se tornou um segundo problema para Leeson, uma vez que na maioria das vezes a quantia que ele conseguia de Londres era insuficiente para pagar as chamadas de margens proveniente de suas operações "ocultas". Para resolver essa questão, Leeson passou a vender opções de contratos vinculados ao índice Nikkei, de modo que os prêmios obtido dessas vendas compensasse o déficit em ienes na conta.

Nick Leeson também lançou mão de uma operação chamada straddle, na qual vende-se simultaneamente um opção de compra e uma de venda pelo mesmo preço de exercício. O objetivo desse tipo de operação é de se obter os prêmios da opção de compra e de venda, esperando a estabilidade do mercado, desse modo Leeson esperava cobrir os prejuízos da conta 88888. Quando realiza-se um straddle, o lucro do operador está limitado aos prêmios de opção de venda e de compra, porém caso a volatilidade do mercado seja maior que o esperado, e preço caía abaixo de um certo valor, ou suba acima de um outro valor, ocorrerão prejuízos.

No fim do ano de 1994, a situação se tornou insustentável, Leeson não conseguia vender opções em quantidades suficientes para cobrir o prejuízo da conta-erro, o qual estava em 78 milhões de dólares. Quando questionado sobre o rombo nas contas ele justificou que a diferença no balanço se dava por conta de uma restituição da margem depositada em uma operação de balcão intermediada por Leeson, entre a Spear, Leeds & Kellogg (SLK), e o Barings Securities de Londres (KANE; TRASK. 1999). Para conseguir uma isenção de suas operações pela auditoria, Leeson falsificou duas cartas simulando a operação de balcão financiada pelo banco, realizada em 2 de dezembro de 1994 e com vencimento no dia 30 do mesmo mês. Além disso, Leeson alterou extratos bancários para simular o pagamento pela SLK para aquele mesmo dia.

No dia 17 de janeiro de 1995 aconteceu o terremoto de Kobe, no Japão, o qual derrubou os valores das bolsas e agravou as perdas de Leeson, as quais já passavam de 200 milhões de libras. Após esse episódio, Leeson adotou uma postura ainda mais

agressiva no mercado, apostando que os preços das opções japonesas aumentariam, os preços dos títulos japoneses cairiam (JGB futures) e a volatilidade diminuiria.

Na semana compreendida entre os dias 20 e 27 de janeiro, Nick Leeson comprou aproximadamente 10.000 contratos futuros do índice Nikkei 225. Como esse volume era enorme, o mercado reagiu de maneira positiva e subiu consideravelmente na semana. Porém num período próximo, os preços desabaram, ampliando os prejuízos da conta 88888. Os prejuízos chegaram então ao valor de 1,5 bilhões de dólares.

Percebendo que a situação era insustentável, Nick Leeson fugiu de Cingapura, passou por Malásia, Tailândia, e acabou sendo preso em Frankfurt, na Alemanha, e extraditado para Cingapura, onde foi condenado a seis anos e meio de prisão.

3. CONCLUSÃO

A partir de todos os fatos aqui apresentados, a conclusão que temos é de que fica evidente que Nick Leeson foi o principal responsável pela quebra do tradicional Banco Barings. Além de realizar diversas operações não autorizadas, operar com limites acima do permitido, ocultar os prejuízos dessas operações por tanto tempo em uma conta secreta, impedindo qualquer ação do Banco a respeito, ainda falsificou cartas e extratos bancários para que suas operações na conta secreta não pudessem ser descobertas.

4. REFERÊNCIAS

ALVES, Jéssica Lílian da Costa. Crime falimentar: o caso Barings e suas implicações jurídicas se houvesse ocorrido no Brasil. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4183, 14 dez. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/31236>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

BROWN S.J.; STEENBEEK, O.W. Doubling: Nick Leeson's trading strategy. Pacific-Basin Finance Journal, Volume 9, Number 2, April 2001, p. 83-99

Cingapura acusa executivos do Barings - Folha de São Paulo - São Paulo, 18 de outubro de 1995 - Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/18/dinheiro/23.html>> Acesso em 26 de jun de 2018.

FARHI, Maryse . Novos Instrumentos e práticas na Finança Internacional. Iesp, Fundap, Campinas- SP, v. 3, 2002.

KANE, E.J .; DE TRASK, K. Breakdown of accounting controls at Barings and Daiwa: Benefits of using opportunity-cost measures for trading activity. Pacific-Basin Finance Journal, Volume 7, Number 3, August 1999, p. 203-228.

LEESON, Nick. A história do homem que levou o banco Barings à falência. Tradução de: Rogue Trader. Rio de Janeiro, Editora Record, 1997. 320 p.

O caso Barings Bank - Disponível em <<https://demostenesfarias.files.wordpress.com/2011/06/gc-barings-bank-e-nick-leeson.pdf>> Acesso em 26 de jun de 2018.

OLIVEIRA, Marcelle Colares; GARCIA, Edinete André da Rocha; MARQUES, Edite Oliveira. *O caso Barings: Lições Aprendidas?* XXXVIII Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 7 a 11 de Setembro de 2013.

SILVA, André Vinícius. Arbitragem e fraudes financeiras: os casos do Banco Barings e do Banco Société Générale. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, p.47, 2008.